



Câmara Municipal de Iúna

**TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PROCESSO N° 000044/2023**



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para eventual Aquisição de novos Equipamentos de Informática (notebooks, computador, impressoras, nobreaks, mouses, teclado, microfones, HD externo portátil) e Licenças para Office e Windows, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Na Câmara Municipal de Iúna, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas dos Servidores e Vereadores.

2.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

2.4. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

2.5. O presente processo está aderente às ações estratégicas da Câmara Municipal de Iúna, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos setores, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.



Câmara Municipal de Iúna

2.6. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/beneficiosa aquisição, visto que em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada entidade. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da Câmara Municipal de Iúna, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.

3. DESCRIÇÃO:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	12	UND	LICENÇA OFFICE: Licença (perpétua) programa Microsoft Office Professional Plus que deverá conter, no mínimo, os seguintes aplicativos; Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access, ou que desenvolvam as mesmas funções. Ano 2023.
02	12	UND	LICENÇA PERPETUA WINDOWS 11 PRO
03	11	UND	NOTEBOOK: Configurações mínimas: processador Intel i3 de no mínimo 11ª geração, ou equivalente; 8 GB de Ram; SSD de 512 GB; tela mínimo de 15,6" 1920X1080; conectividade WI-FI com bluetooth 5.0; entrada RJ-45 Ethernet 10/100/1000; conexão USB 3.0, HDMI 1.4 e entradas de fones e microfone; Webcam embutida mínimo 720p; Windows 11 incluído. Acompanhar mouse sem fio.
04	01	UND	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23": Microsoft Windows 11 (64-bit), no idioma Português-BR, instalado ou superior. Possuir webcam incorporada ou retrátil; possuir suporte tipo pedestal; especificações da tela: área de visualização diagonal mínima: 23 polegadas; resolução nativa: 1920x1080. Especificações do processador: intel core i5 (10ª geração), amd ryzen 5 (3ª geração) ou



Câmara Municipal de Iúna

			<p>superior; unidades de processamento central independentes: 04 núcleos físicos; memória de cache compartilhada: 6MG; a memória de cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU; frequência baseada em processador: 1.60GHZ nominal. A frequência baseada em processador considera somente a frequência operacional nominal, ou seja, desconsidera o clock aumentado relacionado às acelerações de desempenho possíveis em picos de carga. Suportar memória DDR4; especificações de memória e armazenamento: memória ram: 8GB DDR4.</p> <p>Armazenamento: 512GB (SSD); conectividade: gigabit ethernet.1.9.2. Bluetooth; Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade Gigabit de 100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45; rede sem fio (wireless); possuir 01 porta usb 3.1 e 02 portas usb 2.0; porta HDMI. Leitor de cartão SD possuir conectores para fone de ouvido e microfone; acompanhar fonte de alimentação bivolt e cabo de energia. Acompanhar teclado e mouse. Conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data da compra.</p>
05	11	UND	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Com tanque de tinta visor LCD colorido (2,2 pol.). Velocidade de impressão: 33 PPM em preto e 15 PPM em cores; resolução da impressão 1200 x 1200 DPI ou superior; tecnologia com tanque de tinta em quatro cores; ADF de 30 folhas - alimentador automático de folhas; interfaces: usb 2.0 de alta velocidade; controladora de rede integrada 100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, com conector padrão RJ-45; WI-FI / ethernet aplicativo que permite ter o controle total da multifuncional através do tablet ou smartphone. Tecnologia</p>



Câmara Municipal de Iúna

			<p>de injeção de tinta micro piezo de 4 cores (CMYK); cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário. Compatível com os sistemas operacionais: Windows XP/XP professional X64 Editions/vista/7/8/8.1, Windows server 2003/2003 x64 Editions/2003 R2/2003 R2 x64 Editions/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC os X. Scanner tipo de Scanner: base plana com sensor de linhas cis as cores; resolução óptica: 1200 DPI ou superior; resolução de hardware: 1200 x 600 DPI resolução máxima: 9600 x 9600 DPI; velocidade de digitalização: 2.4 MS/linha (mono), 9.5 MS/linha (cor). Alimentador automático de documentos: deve possuir alimentador automático de documentos; tipo: a4, carta, cartão, ofício, energia: voltagem: bivolt.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data da compra.</p>
06	03	UND	<p>NOBREAK 1200VA SAÍDA: Capacidade de potência 600 watts e 1200 VA; tensão nominal 115V; tipo de forma de onda senoidal aproximada; 06 conexões NBR 14136 (bateria de reserva); entrada: tensão nominal de 115V / 220V; tipo de comunicação e gerenciamento: conexão NBR 14136; painel de controle com display de led status com indicação para on line, troca de bateria e falha no cabeamento; alarme sonoro distinto quando na utilização da bateria; conectividade usb para gerenciamento und 0 4 496,66 1.986,64 do nobreak; proteção: contra curtos circuitos para evitar troca de fusíveis, através de mini disjuntor rearmável; contra sobtensões (quedas de voltagem); contra surto (sobretensões de voltagem); contra pico de tensão (aumento de voltagem instant aumento âneo); contra ruído (interferência eletromagnética emi e</p>



Câmara Municipal de Iúna

			<p>interferência de rádio frequência rfi); software: idioma português brasileiro; monitoramento da entrada e saída nominal (valor de ensão em volts que a rede elétrica opera); monitoramento da entrada e saída da tensão que a rede elétrica estiver operando no momento; monitoramento da entrada e saída da corrente em amperes; monitoramento da entrada e saída da frequência da rede elétrica em hertz; monitoramento da potência aparente em voltpotência; envio de mensagens por eampere, potência real em watts e fator de mail quando: houver falta ou retorno de energia, bateria com carga fraca ou bateria com carga normal, sobrecarga ou carga normalizada, superaquecimento, usando bateria ou fim do uso de baterias e interrupção ou estabelecimento de comunicação com o pc; garantia de 24 meses.</p>
07	03	UND	<p>MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA: Para uso em reuniões; Com alimentação Phantom Power, com haste flexível com cápsula de condensador saída XLR; Led de cor vermelha próximo à cápsula; Base metálica com botão Mute; Condensador de Eletreto; Diretividade Característica: Hiper-cardioide; Resposta de Frequência: 30Hz-20kHz; Sensibilidade:-30dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz); Impedância de saída: 4500 ± 30% (1 Khz); Alimentação: 9-48V DC Phantom Power; Comprimento da haste: 60 centímetros; Diâmetro da rosca: 24 mm.</p>
08	02	UND	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP: 1 (um) Tera (TB), (aprovado pela DGTI, Casa Civil, semtembro/2015). Especificações Técnicas: HD Externo portátil para backup – 1 (um) Tera (TB); cabo USB 3.0 Tipo: Disco rígido, Externa (portátil); Capacidade: 1 TB; Fator de forma: 2.5; Interface: USB 3.0; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Recursos:</p>



Câmara Municipal de Iúna

			recuperação automática; Alimentação: BUS USB; Tipo de unidade: HD Externo.
--	--	--	--

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A contratação de empresa para Aquisição de novos Equipamentos de Informática (notebooks, computador, impressoras, nobreaks, mouses, teclado, microfones, HD Externo Portátil) e Licenças para Office e Windows observará as normas e procedimentos administrativos:

- Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;
- Lei Municipal nº 2.123, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 449, de 11 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2. Bem como, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

5. MODALIDADE:

5.1. A aquisição que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o serviço é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

5.2. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Câmara Municipal de Iúna/ES.



Câmara Municipal de Iúna

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. SERÁ ADOTADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.1.1. O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Câmara Municipal de Iúna/ES;

6.1.2. Por se tratar de demanda eventual e incerta. Não havendo previsão sobre quando e/ou quanto do objeto será demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Essa imprevisibilidade se coaduna com os pressupostos que motivam a escolha e a decisão em favor do SRP (nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93);

6.1.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela Autoridade competente, será efetuado o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços/Contrato, a ser firmada entre a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Iúna, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação;

6.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.

7. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

7.1. Os itens/lotes estão descritos no Item 3.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. As Dotações Orçamentárias para os processos de licitação na forma de ATA/CONTRATOS serão informadas previamente pelo Setor de



Câmara Municipal de Iúna

Contabilidade, na fase de elaboração dos futuros contratos advindos das Atas.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – ORÇAMENTO ESTIMADO:

9.1. Poderá o interessado/licitante solicitar o orçamento estimado através do e-mail: cpl@camaraiuna.es.gov.br.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, em perfeitas condições, no prazo, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência;

11.2. As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente da Câmara Municipal de Iúna/ES.

11.3. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Câmara Municipal de Iúna, ficando livre de quaisquer responsabilidades.

11.4. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes no



Câmara Municipal de Iúna

documento de solicitação de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

11.5. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Câmara Municipal de Iúna/ES, vícios observados no ato da entrega deverão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.

11.6. Todos os produtos deverão ter validade de garantia mínima de 1(um) ano.

11.7. A contratada deverá emitir NFE (Nota Fiscal Eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.

11.8. A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Iúna/ES e encaminhada a empresa via e-mail;

11.9. As entregas dos produtos serão acompanhadas por Fiscal de Contratos/atas devidamente indicados pelo Presidente e nomeados pelo Gabinete do Presidente da Câmara, através de Portaria;

11.10. Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto.

11.11. A inspeção e fiscalização pela Câmara não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da empresa vencedora do pregão quanto a qualidade do produto;

11.12. A Câmara Municipal de Iúna/ES dispõe de sessenta (60) dias, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;



Câmara Municipal de Iúna

11.13. A ata de registro de preços vigorará por um ano, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial, vedada sua prorrogação;

11.14. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto vigor a Ata de Registro de Preços;

11.15. Os preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra;

12. SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO:

12.1. Quando houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

12.1.1. Quando o produto não atender às especificações do Edital;

12.1.2. Quando o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento, e quando estiver vencido;

12.1.3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregues fora das especificações serão de 7 (sete) dias;

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

13.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Iúna

13.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

14. TERMO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O objeto irá demandar de Termo de Ata de Registro de Preços.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

15.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

15.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto na Ata/Contrato, justificando as razões da recusa;

15.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

15.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas na Ata/Contrato;

15.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;

15.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;

15.1.7. Designar servidor para acompanhar a execução da Ata/Contrato;

15.1.8. Gerenciar a Ata/Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

15.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas na Ata/Contrato;

15.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido na Ata/Contrato;



Câmara Municipal de Iúna

- 15.2.3.** Realizar as atividades necessárias à execução do objeto da Ata/Contrato;
- 15.2.4.** Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 15.2.5.** Indicar ao Gestor contratual, no ato da assinatura do contrato/ata e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Câmara Municipal de Iúna/ES, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata/Contrato;
- 15.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Iúna/ES por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução da presente Ata/Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 15.2.7.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Câmara Municipal de Iúna/ES direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;
- 15.2.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- 15.2.9.** Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.10.** Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 15.2.11.** Fornecer os produtos registrados na forma prevista da Ata/Contrato;
- 15.2.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;



Câmara Municipal de Iúna

15.2.13. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Iúna/ES.

16. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

16.1. DO PAGAMENTO;

16.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;

16.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos/ata da Câmara Municipal de Iúna/ES;

16.1.3. A Câmara Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;

16.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário;

16.1.5. A Câmara Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;

16.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;

16.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram a Ata/Contrato;

16.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.



Câmara Municipal de Iúna

17. SANSÕES E PENALIDADES:

17.1. Vide item 11 do Edital.

18. VIGÊNCIA:

18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação;

18.1.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fica a Câmara Municipal de Iúna/ES isenta de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa a Ata/Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato/ata;

19.2. O Contrato/Ata será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Câmara Municipal de Iúna/ES;

19.3. Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.4. A Câmara Municipal de Iúna/ES dispõe de sessenta (60) dias, contados da data do Pregão, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;

19.5. A contratada terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para assinatura e devolução da Ata/Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

19.6. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger a Ata/Contrato;



Câmara Municipal de Iúna

19.7. Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

20. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

20.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por lote.

21. ANEXOS DO TÊRMO DE REFERÊNCIA:

21.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

21.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

21.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Iúna 29 de junho de 2023.

ALINE FERNANDES CARVALHO
Diretora Administrativa

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/xxxx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**
fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos
que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em
conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os
requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e
que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são
verdadeiras.

Iúna/ES, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

[nome fiscal 1]
Matricula nº: **[n]**
Fiscal do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

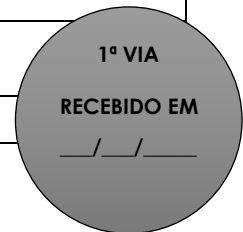
MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	Xxxx/xxxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/20xx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/20xx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Câmara Municipal de Iúna/ES.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].